

II Emendas ao do PL 2614/2024

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034

(PL 2614/24)

EMENDA Nº / 2025

Emenda aditiva 12 de Estratégia ao PNE, referente ao Objetivo 16 do Projeto de Lei.

A nova Estratégia 12 do Objetivo 16 do Projeto de Lei nº 2614/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

Instituir em todos os estados e no Distrito Federal os fóruns permanentes de apoio à formação dos/das profissionais da educação básica, no prazo de até 6 meses após a aprovação do PNE.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de articulação entre as instituições (Universidades, Redes de Educação Municipais, Estaduais) é fundamental a criação e consolidação os Fóruns Permanentes de Apoio à formação do/das Profissionais da Educação Básica, como espaço institucional de articulação garantindo o pleno atendimento das demandas de cada instituição e potencializando a ação de formação dos/das profissionais da educação básica.

Nesta direção, solicita-se o apoio dos/as parlamentares no acolhimento da presente emenda

Sala da Comissão, de maio de 2025

Rogério Correia

Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257573245800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rogério Correia



* C D 2 5 7 5 7 3 2 4 5 8 0 0 *